

N.º 161/CD/2009

Data: 26/08/2009

Assunto: **Recolha voluntária de alguns Produtos Cosméticos e de Higiene Corporal da gama COLORAÇÃO PERMANENTE COLOR EGO, da marca ALTER EGO, comercializados pela empresa “BioHair – Comércio de Cosméticos, Lda.”**

Para: Divulgação Geral

Contacto no INFARMED, I.P.: Direcção de Produtos de Saúde (DPS)

Fax: 217987281; e-mail: pchc@infarmed.pt

Urgente

Comunica-se que, por Deliberação do Conselho Directivo do INFARMED, I.P., foi ordenada, ao abrigo do disposto no Artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 189/2008, de 24 de Setembro, na redacção em vigor, e nos termos do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 269/2007, de 26 de Julho, **a suspensão imediata da comercialização e a retirada do mercado nacional de alguns Produtos Cosméticos e de Higiene Corporal da gama COLORAÇÃO PERMANENTE COLOR EGO, da marca ALTER EGO, identificados na tabela anexa à presente Circular Informativa.**

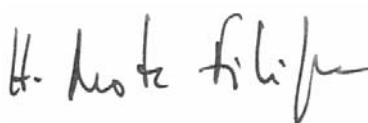
Estes produtos para coloração capilar de uso profissional possuem na sua lista de ingredientes, corantes capilares cuja utilização está proibida em Produtos Cosméticos e de Higiene Corporal, por constarem do Anexo II do Decreto-Lei n.º 189/2008, de 24 de Setembro, na actual redacção.

A empresa “BioHair – Comércio de Cosméticos, Lda.”, responsável pela colocação no mercado nacional destes produtos, quando confrontada com a presente situação, iniciou de imediato a recolha voluntária dos mesmos do mercado nacional.

Deste modo, são notificadas todas as entidades envolvidas no circuito de distribuição e comercialização dos referidos produtos, sobre a suspensão imediata da sua comercialização.

Advertem-se os profissionais do sector e os consumidores que tenham adquirido ou que estejam a utilizar estes produtos nas condições descritas na tabela, **para se absterem da sua utilização ou a suspenderem** e que, caso os detectem no mercado nacional, comuniquem essa situação ao INFARMED, I.P., através dos contactos acima mencionados.

O CONSELHO DIRECTIVO



Helder Mota Filipe
Vice-Presidente do
Conselho Directivo

Produtos Cosméticos e de Higiene Corporal	Marca	Lotes	Função	Substância(s) não permitida(s) que fazem parte da respectiva composição
<p>COLORAÇÃO PERMANENTE COLOR EGO (todos os tons)</p>	ALTER EGO	Todos os lotes iniciados pela letra "T"	Produtos para Coloração Capilar	<p>"Basic Yellow 28", "Basic Yellow 11", "Basic Red 2", "Disperse Blue 3", "Disperse Blue 7", "Disperse Orange 3" e "Basic Violet 4"</p> <p>Corantes capilares incluídos no Anexo II do Decreto-Lei n.º 189/2008 de 24 de Setembro, na redacção em vigor (lista de substâncias que não podem entrar na composição dos produtos cosméticos), com a ref.^{as} 1272, 1273, 1322, 1300, 1302, 1281 e 1271</p>
<p>COLORAÇÃO PERMANENTE COLOR EGO</p> <p>Tons n.º 5/0, 6/0, 6/1, 7/1, 9/1, 10/1, 7/3, 4/5, 5/5, 6/5, 11/1, CENERE e SAHARA</p>	ALTER EGO	Todos os lotes iniciados pela letra "A"	Produtos para Coloração Capilar	<p>"6-amino-o-cresol"</p> <p>Corante capilar incluído no Anexo II do Decreto-Lei n.º 189/2008 de 24 de Setembro, na redacção em vigor (lista de substâncias que não podem entrar na composição dos produtos cosméticos), com a ref.^a 1315</p>